



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ANADIA



LEI MUNICIPAL N.º 605/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anadia/AL, 06 de AGOSTO de 2015

PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO

Prefeito

Município de Anadia/AL